



ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA FINANCEIRA - EDITAL Nº 035/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

Aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, no Centro Administrativo Municipal Amantino Lucindo Montanari, situado na Av. 25 de Julho, nº 202, em Serafina Corrêa, RS, reuniram-se, a partir das nove horas, em Sessão Pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação do Município, Michelle Veiga, André Luis Suder e Reginaldo Gomes, nomeados pela Portaria nº 618, de 20 de maio de 2020 para abrir e processar a licitação realizada na modalidade Tomada de Preços nº 006/2021, que tem por objeto a Contratação de empresa para construção do muro de contenção no Loteamento Santa Rita, sendo de acordo com os anexos e as especificações técnicas descritas no Edital 035/2021. Abertos os trabalhos, foram recebidos e protocolados os envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas financeiras dos licitantes. Verificou-se a participação das seguintes empresas cadastradas: **1 – Arnaldo Roque Troian**, inscrita no CNPJ nº 27.423.620/0001-90, estabelecida na estabelecida na Linha Bento Gonçalves, nº 2175, Interior, na cidade de Serafina Corrêa/RS, neste ato representada pelo Sr. Arnaldo Roque Troian, inscrito no CPF nº 642.821.550-00 e **2 - Pandolfo, Fedrigo e Cia Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.338.551/0001-58, estabelecida na Av. Arthur Oscar, nº 3135, Bairro Gramadinho, na cidade de Serafina Corrêa/RS, neste ato representada pelo Sr. Ivaldo Jorge Fedrigo, inscrito no CPF nº 260.706.770-72. Os envelopes lacrados foram rubricados pelos presentes. Ato contínuo, os envelopes de habilitação das empresas foram abertos, os documentos rubricados e analisados. As empresas manifestaram-se pelos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 e alterações. A Comissão de Licitação em análise ao Edital e documentos de habilitação apresentados, constatou que todas as empresas apresentaram os documentos conforme as exigências editalícias, sendo declaradas habilitadas. Considerando a habilitação das duas empresas participantes do certame, as mesmas foram intimadas da intenção de interpor recurso nesta fase da licitação, quando ambas declararam não ter interesse e concordaram em dar sequência ao certame. Desta forma, os envelopes contendo as propostas financeiras das empresas foram abertos, os documentos rubricados e analisados pelos presentes. A Comissão de Licitação considerou as propostas financeiras das empresas válidas, por estarem em conformidade com as exigências editalícias, sendo que os valores apresentados foram: **Pandolfo, Fedrigo e Cia Ltda**: R\$ 75.420,05 (setenta e cinco mil, quatrocentos e vinte reais com cinco centavos) e **Arnaldo Roque Troian** : R\$



72.939,41 (setenta e dois mil, novecentos e trinta e nove reais com quarenta e um centavos). Desta forma, a Comissão julgou vencedora do certame a empresa **Arnaldo Roque Troian**, no valor de **R\$ 72.939,41** (setenta e dois mil, novecentos e trinta e nove reais com quarenta e um centavos). Abre-se o prazo recursal previsto no Artigo 109, Inciso I, da Lei nº 8.666/93. A Comissão determinou a publicação na imprensa oficial, para efeito de intimação e ciência dos interessados. Decorridos os prazos e atendidas as exigências legais, o procedimento licitatório será encaminhado à Autoridade Superior para homologação e posterior adjudicação. Nada mais requerido nem a tratar, a Sessão foi encerrada e lavrada a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelos presentes, ficando desde já os autos com vistas franqueadas aos interessados.

Michelle Veiga
Presidente da Comissão

André Luis Suder
Membro da Comissão

Guilherme Migliavacca
Membro da Comissão

Pandolfo, Fedrigo e Cia Ltda

Arnaldo Roque Troian